

Advogados do(a) REPRESENTANTE: ANA CAROLINE ALVES LEITAO - PE49456-A, MARA DE FATIMA HOFANS - RJ68152-A, MARCOS RIBEIRO DE RIBEIRO - RJ62818, ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA - PE37719-A, EZIKELLY SILVA BARROS - DF31903, WALBER DE MOURA AGRA - PE757-A

REPRESENTADO: JAIR MESSIAS BOLSONARO, WALTER SOUZA BRAGA NETTO

Advogados do(a) REPRESENTADO: ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO - SP256786-A, MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO - DF70829-A, MARINA ALMEIDA MORAIS - GO46407-A, EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - DF17115-A, TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - DF11498-A

Advogados do(a) REPRESENTADO: ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO - SP256786-A, MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO - DF70829-A, MARINA ALMEIDA MORAIS - GO46407-A, EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - DF17115-A, TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - DF11498-A

Sessão: 13/12/2022: 19:00

Observação: Sessão Ordinária a ser realizada inteiramente por videoconferência em 13.12.2022 (terça-feira), às 19h

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 1152 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso VI do Anexo da Portaria TSE nº 1.095, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO

Portaria TSE nº 476 de 20 de julho de 2021

.....
VI - Marcos Rogério Miotto - TRE/SP;

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2022, às 18:47, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2316047&crc=9BED5A6A,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2316047 e o código CRC 9BED5A6A.

2018.00.000008184-5

PORTARIA TSE Nº 1136 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no [inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno](#), no art. 2º, *caput* e parágrafo único, incisos VI e IX, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como no Procedimento Administrativo SEI nº [2022.00.000007608-8](#),